



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores de Morro Grande

LEI Nº 990/2020

TRATA DA NOMENCLATURA DE RODOVIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

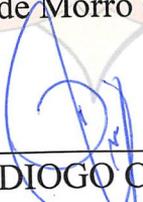
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM ESPECIAL O DISPOSTO NO ART. 37 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Estrada Geral Santa Luzia, da altura da ponte de concreto armado sobre o Rio Manoel Alves no Centro de Morro Grande, passa a denominar-se “**RODOVIA MUNICIPAL AVELINO MAGAGNIN**”.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Morro Grande, 14 de dezembro de 2020.



DIOGO CREPALDI
Presidente da Câmara